



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
Av. David Jonas Fadini, S/Nº - Bairro Rosa Neto - CEP 45823-431 - Eunápolis - BA - www.portal.ifba.edu.br

## **TERMO ADITIVO**

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 01/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA, CONFORME CONDIÇÕES PREVISTAS EM EDITAL (02/2021) E ANEXOS, QUE FAZEM ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IFBA, CAMPUS EUNÁPOLIS E DE OUTRA PARTE A EMPRESA IS BRASIL INSTALACOES SUSTENTAVEIS EIRELI**

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IFBA**, situado na Av. David Jonas Fadini, s/n, Bairro Rosa Neto, Cidade de Eunápolis, Estado da Bahia, CEP: 45.823-431, inscrito no CNPJ Nº 10.764.307/0010-03, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Fabíolo Moraes Amaral, RG nº 982.829.489-00 SSP/BA, CPF nº 838217168 SSP/BA, residente nesta cidade, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Portaria nº 13, de 02/01/2020 doravante denominada CONTRATANTE, e por outro lado IS BRASIL INSTALACOES SUSTENTAVEIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.123.437/0001-06, com sede na Rua Campo Belo, nº 172, Furnas, São José da Barra - MG, neste ato representada pelo Sr. Matheus Henrique Santos Lima portador(a) da Carteira de Identidade nº 13582806, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 022.544.546-84, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e contratado firmar o presente Termo de Aditamento ao contrato originário nº 01/2022 firmado em 14/01/2022, integrante do Processo Administrativo Processo nº 23291.000943/2019-28 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 02/2021 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO A CONTRATANTE e a CONTRATADA**

Resolvem prorrogar por mais 120 (cento e vinte ) dias , de 03/08/2022 a 01/12/2022, conforme solicitação constante ofício anexo SEI 2423860 e parecer equipe gestão anexo SEI 2423863, o contrato originário firmado em 14/01/2022, tendo por objeto a contratação de serviço comum de engenharia, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital. Este termo aditivo se vincula ao instrumento contratual nº 01/2022, termo de referência e edital, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcrito estivesse.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Este aditivo de prorrogação entrará em vigor na data da sua assinatura, sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, a ser providenciada pelo IFBA – CÂMPUS DE EUNÁPOLIS.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais condições estabelecidas no contrato original continuam inalteradas e em pleno vigor, para todos os fins de direito, reiterado a retificação da vigência constante no contrato 01/2022, no qual inicialmente o encerramento da mesma daria em 02/09/2022, tendo por base a o item 16.4 do edital que trata da vigência de 200 dias, no qual a Administração observou que o correto do encerramento

da vigência seria no dia 02/08/2022 ao invés de 02/09/2022 sendo já providenciado a retificação da publicação.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo de Aditamento, as partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária da Bahia – BA. Por estarem, assim, justas e contratadas, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA CAMPUS DE EUNÁPOLIS e a CONTRATADA firmam o presente termo em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

#### Eunápolis/Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Henrique Santos Lima, Usuário Externo**, em 02/08/2022, às 14:21, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABIOLO MORAES AMARAL, Diretor(a) Geral do Campus Eunápolis**, em 02/08/2022, às 16:03, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2430845** e o código CRC **4C628C3A**.